## LEI MUNICIPAL Nº 1062/2011, DE 25 DE MARÇO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO NA FENAVINHO BRASIL 2011.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA,** Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para aquisição de três espaços de exposição, no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), na feira denominada Fenavinho Brasil 2011, a realizar-se no período de 29 de abril a 08 de maio, na cidade de Bento Gonçalves.
- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

0801 — Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio 206010041.2.104 — Manutenção das Atividades da Secretaria (303)3339039 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA Prefeito Municipal